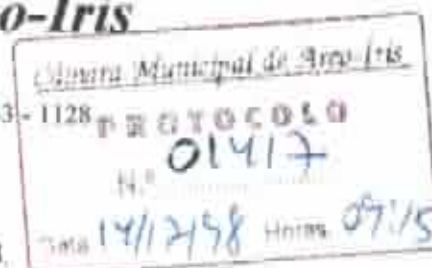




Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morabito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 443 - 1128
CGC: 01.612.853/0001-47



DECRETO N.º 040, de 07 de dezembro de 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 88.350,00 (Oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto da alínea "a" do artigo 5º da Lei Municipal n.º 031 de 25 de novembro de 1.997.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto à Contabilidade um crédito no valor de R\$ 88.350,00 (Oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), destinados a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2. Poder Executivo

2.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03070202.002000 - Manutenção de Atividades do Gabinete

31.11.00 - Pessoal Civil (08)

R\$ 8.860,00

2.02 - Secretaria de Administração

03070212.003000 - Manutenção das Atividades Administrativa

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos (18)

R\$ 7.300,00

2.03 - Secretaria das Finanças

03080212.004000 - Manutenção das Atividades de Finanças

31.11.00 - Pessoal Civil (23)

R\$ 100,00

2.05 - Secretaria da Educação

08421881.011000 - Aquisição de Veículo para o Ensino

41.20.00 - Equipamentos e Material Permanente (48)

R\$ 57.500,00

08421882.009000 - Transferências a Estados e Distr. Federal

32.22.00 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal (49)

R\$ 9.300,00

08424272.008000 - Distribuição da Merenda Escolar

31.20.00 - Material de Consumo (46)

R\$ 300,00

2.07 - Secretaria de Promoção Social

15814862.011000 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos (60)

R\$ 4.810,00

2.08 - Secretaria da Agricultura

04070212.012000 - Manutenção das Atividades de Agricultura

31.11.00 - Pessoal Civil (62)

R\$ 180,00

Total da Suplementação

R\$ 88.350,00

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da anulação de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

1. Poder Legislativo

1.01 - Câmara Municipal

01010012.001000 - Manutenção das Atividades Legislativas

31.11.00 - Pessoal Civil (01)	R\$ 9.500,00
31.13.00 - Obrigações Patronais (02)	R\$ 6.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais (03)	R\$ 1.000,00
31.20.00 - Material de Consumo (04)	R\$ 3.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos (05)	R\$ 4.500,00
32.53.00 - Salário Família (06)	R\$ 1.880,00
41.20.00 - Equipamento e Material Permanente (07)	R\$ 5.500,00

2. Poder Executivo

2.02 - Secretaria de Administração

03070212.003000 - Manutenção das Atividades Administrativas

31.11.00 - Pessoal Civil (14)	R\$ 640,00
-------------------------------	------------

2.04 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

10583232.006000 - Manut. das Ativ. Obras e Serv. Públicos

31.11.00 - Pessoal Civil (29)	R\$ 1.050,00
-------------------------------	--------------

10585751.007000 - Pavimentação Asfáltica

41.10.00 - Obras e Instalações (38)	R\$ 34.980,00
-------------------------------------	---------------

2.05 - Secretaria da Educação

08421882 - Manutenção do Ensino Regular

31.11.00 - Pessoal Civil (41)	R\$ 1.500,00
-------------------------------	--------------

08411851.012000 - Construção da Creche Escola

41.10.00 - Obras e Instalações (50)	R\$ 16.000,00
-------------------------------------	---------------

2.06 - Secretaria da Saúde

13754282.010000 - Manut. da Assistência Médico Hospitalar

31.11.00 - Pessoal Civil (51)	R\$ 1.300,00
-------------------------------	--------------

2.07 - Secretaria de Promoção Social

15814862.011000 - Manut. Ativ. de Desenvolvimento Social

31.11.00 - Pessoal Civil (57)	R\$ 1.500,00
-------------------------------	--------------

Total da Anulação

R\$ 88.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 07 de dezembro de 1.998.



GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.



WALTER MONTEZANI
Secretário Administrativo/Financeiro